



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1633

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Terceiro Setor	2
Extrato - Termo de Colaboração	2
IPREM - Instituto de Previdência Municipal	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1633

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.478, DE 13 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que dia 21 de abril, é feriado nacional no Brasil, onde comemora-se -Dia de Tiradentes;

CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais, no **dia 20 de abril de 2026, em seu total expediente.**

Art. 2º - A medida acima atinge todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, exceto aqueles que pela natureza não podem sofrer interrupções:

- I** - Limpeza pública;
- II** - Parque Turístico "João Simão Garcia";
- III** - Creche Municipal "mantido o revezamento entre as creches";
- IV** - Serviços de Guarda;
- V** - Transporte;
- VI** - Demais setores e/ou departamentos que já tinham seus respectivos agendamentos em setores prioritários, incluindo Departamento Municipal de Saúde e Casa Abrigo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama/SP, 13 de abril de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2026

Processo nº. 09/2026

Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público

Organização da Sociedade Civil/Parceira: - CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES

CNPJ: - 55.753.453/0001-80

Objeto proposto:- Assistência Social - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos na Proteção Social Básica.

Valor total do repasse: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Vigência:- dezembro de 2026.

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 04, DE 13 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal que especifica"

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25 da Lei Complementar nº 16/2.006, etc.

CONSIDERANDO os cargos do quadro de pessoal disposto na Lei Municipal nº 2.303/94, alterada pela Lei Municipal 2.464/96;

CONSIDERANDO a Ata nº 04/2026 do Conselho Deliberativo do IPREM, autorizando a contratação de pessoal para ocupação do cargo de "Assistente de Superintendência";

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear GUSTAVO HENRIQUE BUENO VITORELLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.***.***-X e CPF nº 461.***.***-41, para o cargo de provimento em comissão de "Assistente de Superintendência" do Instituto de Previdência Municipal - IPREM, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida no Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.464/1996 (referência 18).

Artigo 2º - O referido cargo é provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo superintendente do IPREM.

Artigo 3º - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos, providenciar as anotações pertinentes na da Lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução desta resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos treze (13) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1633

Página 3 de 3

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL

Responsável pela Secretaria

.....